CPF PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. 535
Rub:

REF. CARTA CONVITE Nº 003/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0000565/2021

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO: ENTRONCAMENTO DA LOCALIDADE LAGOA DO MATO X LOCALIDADE BREJO) Á LOCALIDADE BAIXA GRANDE, MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08:45h (*oito horas e quarenta e cinco minutos)*, na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº **03/2021,** que tem como objeto recuperação contratação dos serviços para contratação dos serviços para recuperação de estrada vicinal trecho: entroncamento da localidade lagoa do mato x localidade brejo) a localidade baixa grande, municipio de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.com o fim de receber os envelopes com os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes convidados e interessados em participar do certame. Em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, foram convidadas três empresas, por conseguinte, buscando ampliar o rol de participantes e, consequentemente, incentivar a competitividade, a publicação do aviso de licitação foi publicada no portal da transparência e do Município no dia 16 de março 2021, **Ano XIX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 17 de março de 2021 • Edição IVCCLXXXVIII,** também fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piaui. Em seguida, a Presidente da CPL declarou abertos os trabalhos e registrou que foram convidadas as seguintes empresas: **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60 -, sediada Rua Francisco de Abreu Rocha Fernando, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, **NB, CONSTRUÇÃO-EPP** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marços Parente -PI. **HGM SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME,** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J:10.556.951/0001-03, Ato continuo registrou a presença das empresas **HGM SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME**, Rua. Francisco de Abreu Rocha, 1238, Bairro Manguinha, Floriano Pi, Cep: 64.800-000, representada pelo senhor, Herbert Guida de Miranda Araújo, portador do CPF: 812.325.271-49 e protocolaram os envelopes **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP,** Inscrita no Cadastro

CPF PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. 536
Rub:

Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J n°: 29.619.312/0001-60, **NB, CONSTRUÇÃO-EPP** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J n°: 28.341.9992/0001-30, Ato contínuo foi realizado o credenciamento das licitantes, dando continuidade foi recebido os envelopes de habilitação e proposta o qual foram rubricados por todos os presentes, em sequência a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de habilitação para que pudessem analisá-los. Depois de analisados com a equipe de apoio e licitante a presidente perguntou aos presentes se alguém tinha algo a questionar, sendo que não houve nenhuma manifestação, a Presidente e equipe de apoio proferiu o seguinte julgamento.

LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
NB, CONSTRUÇÃO-EPP.	SIM	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP.	SIM	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
HGM SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME,	SIM	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL

Proferido o julgamento dos documentos de habilitação, a Presidente facultou a palavra aos presentes, perguntando ao licitante se ele tinha interesse em interpor recurso contra o ato de julgamento de habilitação das empresas, sendo que não houve nenhuma manifestação, na ocasião a Presidente destacou que, diante da ausência de interesse de interpor recurso contra o julgamento de habilitação, seria registrado em ata o declínio do direito recursal. Por conseguinte, em razão da ausência de interpor recurso a Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, as quais foram rubricadas pelo licitante e pela CPL, depois de analisadas foi proferido o seguinte julgamento:

LICITANTE	VALOR PROPOSTA	CLASSIFICADA
NB, CONSTRUÇÃO-EPP.	R$ 325.602,88	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP	R$ 327.204,34	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
HGM SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME	**R$ 325.000,00**	**PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Realizado o julgamento das propostas a CPL declarou o resultado do certame, anunciando como vencedora do Procedimento Licitatório Carta Convite nº 003/2021 a empresa **HGM SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME R$ 325.000,00** C.N.P. J n°: 10.556.951/0001-03, postos que preencheu a todos os requisitos do edital e apresentou a proposta mais vantajosa. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, membros da CPL e Licitante, dando por encerrada a sessão às 11:02min (*onze horas e dois minutos*).

CPF PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. 537
Rub:

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

Íris Maria Vieira de Lima
Membro da CPL

Marinete Lopes Lima
Membro da CPL

LICITANTE:

Nº	EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
01	HGM SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME	